## Esta Listagem não serve como Comprovativo

## Declaração de IVA

Rosto	0					
01 Número de Identificação Fiscal						
Número de Identificação Fiscal	562743146					
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo					
Período a que respeita a declaração						
Ano 2018 Mensal	ou Trimestral 12T					
O3 Serviço de Finanças Competente						
Localização da Sede	1					
04 Anexos E	ntregues					
	Continente Açores Madeira					
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08						
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)						
04-A Declarações Recapitulativas						
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa						
05 Inexistência d	le operações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro						
06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20  Neste caso preencha o quadro 20						
06 Apuramento do imposto respeitante ac	período a que a declaração se refere					
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos ca	mpos 1, 5, 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto						
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA						
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a)	e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA					
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liquidou imposto						
- À taxa reduzida	1 € 500,00 2 € 28,30					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 4.935,00 4 € 1.135,05					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €					
Operações que conferem direito à dedução	8 €					
Operações que não conferem direito a dedução	9 €					

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €	
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€			
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€			
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €	
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €	
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?					O Sim O Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		5.435,00		
5. Imposto dedutível	lm	Imposto a favor do Suj. Passivo			
Imobilizado	20	€			
Existências					
- À taxa reduzida	21	€	292,27		
- À taxa intermédia	23	€			
- À taxa normal	22	€			
Outros bens e serviços	24	€	1.771,12		
Total dos campos 20 a 24	€		2.063,39		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	1.135,05	41 €	
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	19.909,83		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €	
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €	
Total dos campos 65 e 67	€		0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		23.108,27		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		1.163,35		
Imposto a entregar ao Estado	93 €	_	0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €		21.944,92		
Solicito o reembolso	95	€			
Excesso a reportar	96	€	21.944,92		
06-A Desenvolvimen	nto do c	uadro	06		
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e adquir	ente, li	quidou o IVA dev	ido (Va	lores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países					
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €	
- Ou territórios terceiros				98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da retributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	egra de	invers	ão do sujeito pas	sivo (Va	alores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	007)			100 €	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €	

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €						
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €						
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €						
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €						
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00						
Ónus do Processo							
Sujeito Passivo							
Serviços							
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas							
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555						